**Ata da reunião da Oitiva referente à execução da Lei Federal n° 14.017/2020, popularmente conhecida por LAB - Lei Aldir Blanc**. Aos 26 dias do mês de julho, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Cipotânea situada na rua Capitão José Laureano, neste município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, reuniram se em assembleia, de forma hibrida, ou seja, presencial e on-line, a comunidade local, representados por membros da sociedade civil, comunidades culturais e artísticas, representantes do executivo, membros do Conselho de Politicas Culturais e do COMPAC – Conselho de Patrimonio Cultural, dentre outros seguimentos. Foi apresentado como pauta principal, a discussão sobre a aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc II, neste Município. Iniciando os trabalhos, o Secretário Municipal de Cultura Sr. Frederico Barbosa de Andrade e Silva, saudou os presentes, e solicitou que todos assinassem a lista de presença (dispensando lavratura de assinatura em ata). Foram exibidos em ferramenta data show, informações sobre os objetivos da LAB II, e os devidos meios para sua execução. O Secretário explanou que a PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. Por meio dessa política, será possível investir regularmente em projetos e programas, não só de modo emergencial, como foi na Lei Aldir Blanc 1 e na Lei Paulo Gustavo. Os entes federativos irão implementar ações públicas em editais e chamamentos abertos para os/as trabalhadores(as) da área da cultura. Assim como poderão executar os recursos nas políticas culturais locais de maneira direta. Os Editais da PNAB II, poderão serem formulados por meio de chamamentos públicos, em modalidades como premiação, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor, destinados as áreas de formação, manutenção, desenvolvimento técnico de agentes, espaços, cursos, oficinas, intervenções, performances e produções culturais, do patrimônio cultural e memória, além do desenvolvimento de atividades de economia criativa e solidária, produções audiovisuais, e das manifestações culturais. Após as explicações, deu se a palavra franca para que todos os presentes pudessem apresentar seus questionamentos e apresentarem suas ideias. Na ocasião, após longo debate chegou-se a conclusão entre os participantes que os recursos da LAB II, destinados ao Município deverão serem direcionados por meio de Edital na modalidade Premiação. Com base nas informações, será formulado o documento PAAR (Plano de Ação do MinC) que no entanto, poderá ser modificado, ou seja, não se trata de instrumento engessado. Esta tratativa será também publicada em Ata, e mais tarde no Diário Oficial do Município. Encerrando a ocasião, o Secretário disse que o questionário aplicado presencial, será também disponibilizado de forma on-line no site do Município. Nada mais havendo a tratar, a oitiva foi encerrada às 14 horas, onde eu Jair Soares Moreira lavrei a presente ata que ao ser aprovada por todos, será assinada por mim e todos os presentes. 26 de julho de 2024.